CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

APROVADO EM SESSÃO DO DIA
EM: 26/05/2026
1º SECRETÁRIO

APROVADO EM VOTAÇÃO
POR: UNANIMIDADE
MUCURI-BA, 26 DE MAIO DE 2026
Presidente:

INDICAÇÃO Nº 078/2026

A Vereadora **Pamela H. Bremer Seixas**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao senhor Prefeito a seguinte INDICAÇÃO:

Reitera pedido de concessão de isenção do pagamento do IPTU sobre imóvel integrante do patrimônio de famílias que tenham crianças ou adolescentes com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista (TEA).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

Reiterando proposição de abril de 2025, esta proposta visa sensibilizar o Governo Municipal para conceder isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) sobre imóvel integrante do patrimônio de famílias que tenham crianças ou adolescentes com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A proposta é que a isenção seja concedida somente para um único imóvel do qual o portador da doença seja proprietário/dependente ou responsável pelo recolhimento dos tributos municipais e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independentemente do tamanho do imóvel.

Para ter direito à isenção, o requerente deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

- Laudo médico emitido por profissional habilitado, atestando a deficiência ou TEA da criança ou adolescente;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência atualizado;
- Documento de identidade do responsável legal;
- Documento que comprove a propriedade ou posse do imóvel, como escritura, contrato de compra e venda ou carnê de IPTU.

Considerando o amplo caráter social da proposta, conto com o voto favorável dos nobres colegas.

Gabinete da Vereadora, em 21 de maio de 2026.

Pamela H. Bremer Seixas (Podemos)
Vereadora-autora